

# DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXXIV - 9ª Legislatura

DCL Nº 65

Brasília, segunda-feira, 31 de março de 2025

## Sumário

### Seção 1

Prazos de Emendas .....	3
Designação de Relatorias .....	7

### Seção 2

Atos .....	9
Portarias .....	19
Atas de Reuniões .....	46

### Seção 3 (em Suplemento)

Atas .....	3
Expedientes Lidos em Plenário .....	48



**CÂMARA  
LEGISLATIVA**  
DISTRITO FEDERAL

### Mesa Diretora

**Presidente:** Deputado Wellington Luiz

**Primeiro Vice-Presidente:** Deputado Ricardo Vale

**Segunda Vice-Presidente:** Deputada Paula Belmonte

**Primeiro Secretário:** Deputado Pastor Daniel de Castro - **Suplente:** Deputado Pepa

**Segundo Secretário:** Deputado Roosevelt - **Suplente:** Deputada Doutora Jane

**Terceiro Secretário:** Deputado Martins Machado - **Suplente:** Deputado Eduardo Pedrosa

**Quarto Secretário:** Deputado Robério Negreiros - **Suplente:** Deputado Jorge Vianna

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Thiago Manzoni Vice-Presidente: Chico Vigilante Robério Negreiros Fábio Felix Iolando	Joaquim Roriz Neto Gabriel Magno Martins Machado Max Maciel Hermeto	Presidente: Daniel Donizet Vice-Presidente: Paula Belmonte Doutora Jane Rogério Morro da Cruz Joaquim Roriz Neto	Thiago Manzoni João Cardoso Jaqueline Silva Jorge Vianna Martins Machado
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS		COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Eduardo Pedrosa Vice-Presidente: Joaquim Roriz Neto Paula Belmonte Jaqueline Silva Jorge Vianna	Martins Machado Daniel Donizet João Cardoso Doutora Jane Robério Negreiros	Presidente: Iolando Vice-Presidente: Paula Belmonte Robério Negreiros Dayse Amarílio Max Maciel	Martins Machado Roosevelt Jorge Vianna Pepa Fábio Felix
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS		COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Rogério Morro da Cruz Vice-Presidente: Max Maciel João Cardoso Martins Machado Dayse Amarílio	Robério Negreiros Fábio Felix Paula Belmonte Eduardo Pedrosa Jorge Vianna	Presidente: Max Maciel Vice-Presidente: Martins Machado Pepa Gabriel Magno Fábio Felix	João Cardoso Paula Belmonte Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Rogério Morro da Cruz
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		COMISSÃO DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Vice-Presidente: Jorge Vianna Hermeto Daniel Donizet Iolando	Gabriel Magno João Cardoso Pepa Pastor Daniel de Castro Dayse Amarílio	Presidente: Pepa Vice-Presidente: Iolando Ricardo Vale Rogério Morro da Cruz Roosevelt	Pastor Daniel de Castro Jaqueline Silva Chico Vigilante Jorge Vianna Thiago Manzoni
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA		COMISSÃO DE DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Ricardo Vale João Cardoso Rogério Morro da Cruz Jaqueline Silva	Max Maciel Gabriel Magno Paula Belmonte Doutora Jane Iolando	Presidente: Doutora Jane Vice-Presidente: Dayse Amarílio Paula Belmonte Jaqueline Silva Pastor Daniel de Castro	Joaquim Roriz Neto Fábio Felix Chico Vigilante Jorge Vianna Thiago Manzoni
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS		COMISSÃO DE SAÚDE	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Jaqueline Silva Vice-Presidente: Pepa Gabriel Magno Hermeto Joaquim Roriz Neto	Iolando Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Roosevelt Rogério Morro da Cruz	Presidente: Dayse Amarílio Vice-Presidente: Jorge Vianna Martins Machado Gabriel Magno Pastor Daniel de Castro	Max Maciel Robério Negreiros Roosevelt Chico Vigilante Thiago Manzoni
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Gabriel Magno Vice-Presidente: Ricardo Vale Thiago Manzoni Jorge Vianna Pastor Daniel de Castro	Chico Vigilante Paula Belmonte Roosevelt Robério Negreiros Rogério Morro da Cruz	Presidente: Hermeto Vice-Presidente: João Cardoso Thiago Manzoni Gabriel Magno Fábio Felix	Iolando Pepa Roosevelt Chico Vigilante Max Maciel
COMISSÃO DE SEGURANÇA			
Titulares	Suplentes		
Presidente: João Cardoso Vice-Presidente: Doutora Jane Roosevelt Hermeto Iolando	Jorge Vianna Pepa Thiago Manzoni Ricardo Vale Jaqueline Silva		

**9ª Legislatura**

Deputado Chico Vigilante  
Deputado Pastor Daniel de Castro  
Deputado Daniel Donizet  
Deputada Dayse Amarílio  
Deputado Eduardo Pedrosa  
Deputado Fabio Felix

Deputado Gabriel Magno  
Deputado Hermeto  
Deputado Iolando Almeida  
Deputada Doutora Jane  
Deputada Jaqueline Silva  
Deputado João Cardoso

Deputado Joaquim Roriz Neto  
Deputado Jorge Vianna  
Deputado Martins Machado  
Deputado Max Maciel  
Deputada Paula Belmonte  
Deputado Pepa

Deputado Ricardo Vale  
Deputado Robério Negreiros  
Deputado Rogério Morro da Cruz  
Deputado Roosevelt  
Deputado Thiago Manzoni  
Deputado Wellington Luiz

**Corregedor:** Deputado Joaquim Roriz Neto

**Ouvidor:** Deputado Jorge Vianna

**Procuradora Especial da Mulher:** Deputada Paula Belmonte

**Procuradoras Adjuntas Especiais da Mulher:** Deputada Jaqueline Silva e Deputada Doutora Jane

**Procurador Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa:** Deputado Chico Vigilante

**Procurador Adjunto Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa:** Deputado Iolando

**Procurador Especial da Defesa dos Direitos da Juventude:** Deputado Joaquim Roriz Neto

DCL normatizado conforme Resolução Nº 279, de 2016

Atualizado em 8/1/2025, em conformidade com os ATOS DO PRESIDENTE Nº 420, 421 e 601, DE 2024 e ATO DO PRESIDENTE Nº 11, DE 2025.

# Seção 1

## Prazos de Emendas

---

### PRAZO DE EMENDAS

### EMENDAS DE MÉRITO

**PROJETO DE LEI nº 1.034/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s FÁBIO FELIX, que Altera a Lei nº 5.165, de 4 de setembro de 2013.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/03/2025 Último Dia: 31/03/2025

**PROJETO DE LEI nº 1.391/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PEPA, que Altera o art. 6º e acrescenta os incisos XIX e XX ao art. 25 e o inciso XI ao art. 26 da Lei nº 6.914, de 22 de julho de 2021, que "Dispõe sobre a produção, o transporte, o comércio, o uso, o armazenamento, a prestação de serviços, o destino final dos resíduos e embalagens vazias, o cadastro, o controle, a auditoria, a inspeção e a fiscalização dos agrotóxicos e afins e dá outras providências".

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/03/2025 Último Dia: 01/04/2025

**PROJETO DE LEI nº 1.628/2025**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s FÁBIO FELIX, que Altera a Lei nº 5.691, de 2 de agosto de 2016, que dispõe sobre a regulamentação da prestação do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal e dá outras providências, para criar o "botão do pânico" para proteção de mulheres, motoristas e passageiros em geral.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/03/2025 Último Dia: 01/04/2025

**PROJETO DE LEI nº 1.639/2025**, do PODER EXECUTIVO, que Altera a Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, que instituiu as condições e os procedimentos de apuração do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS aos contribuintes industriais, atacadistas ou distribuidores.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/03/2025 Último Dia: 31/03/2025

**PROJETO DE LEI nº 1.641/2025**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que Dispõe sobre a instituição do Dia do Motor Home no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 28/03/2025 Último Dia: 03/04/2025

**PROJETO DE LEI nº 1.642/2025**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que Institui o piso salarial para os Tradutores, Intérpretes e Guias-Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais – Libras – no âmbito Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 28/03/2025 Último Dia: 03/04/2025

**PROJETO DE LEI nº 1.643/2025**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que Dispõe sobre medidas de prevenção e combate ao etarismo (idadismo) no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 28/03/2025 Último Dia: 03/04/2025

**PROJETO DE LEI nº 1.644/2025**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que Dispõe sobre o fluxo e o tratamento de denúncias relativas à violação de direitos humanos no âmbito do Distrito Federal, voltado especificamente para pessoas com deficiência e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 28/03/2025 Último Dia: 03/04/2025

**PROJETO DE LEI nº 1.645/2025**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que Estabelece diretrizes para implementação e estruturação de espaços físicos, denominados "Centros Interescolar de Robótica – CIR", a fim de fomentar o letramento digital, robótica e utilização adequada da inteligência artificial como elemento didático na Educação Básica do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 28/03/2025 Último Dia: 03/04/2025

**PROJETO DE LEI nº 1.646/2025**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOAQUIM RORIZ NETO, que *Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Semana Distrital da Juventude.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 28/03/2025 Último Dia: 03/04/2025

**PROJETO DE LEI nº 1.648/2025**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Dispõe sobre a vacinação gratuita contra a doença herpes-zóster no Sistema Público de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 28/03/2025 Último Dia: 03/04/2025

**PROJETO DE LEI nº 1.651/2025**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de recontração de profissionais de saúde empregados em contratos administrativos de prestação de serviços de saúde em âmbito distrital*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 28/03/2025 Último Dia: 03/04/2025

**PROJETO DE LEI nº 1.652/2025**, do PODER EXECUTIVO, que *Institui o Programa Material de Construção e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 31/03/2025 Último Dia: 04/04/202

**PROJETO DE LEI nº 1.654/2025**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOAQUIM RORIZ NETO, que *Institui o Programa de Benefício Econômico-Social denominado Cartão-Feira e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 31/03/2025 Último Dia: 04/04/2025

**PROJETO DE LEI nº 1.655/2025**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s FÁBIO FELIX, que *Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia dos Cuidados Paliativos.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 31/03/2025 Último Dia: 04/04/2025

**PROJETO DE LEI nº 1.656/2025**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que *Institui a Gratificação por Habilitação da Carreira de Auditoria de Atividades Urbanas do Governo do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 31/03/2025 Último Dia: 04/04/2025

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 44/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s THIAGO MANZONI, que *Estabelece normas gerais relativas a direitos, garantias e deveres do contribuinte perante a Fazenda Pública, sobre critérios para a responsabilidade tributária no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/03/2025 Último Dia: 01/04/2025

**PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 56/2025**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WELLINGTON LUIZ e CHICO VIGILANTE, que *Dispõe sobre a formação e a capacitação dos servidores e parlamentares da Câmara Legislativa do Distrito Federal em relação aos direitos da pessoa idosa.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/03/2025 Último Dia: 31/03/2025

**PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 57/2025**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOAQUIM RORIZ NETO, que *Dispõe sobre a instituição da Semana de Defesa dos Direitos da Juventude no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 31/03/2025 Último Dia: 04/04/2025

### EMENDAS DE ADMISSIBILIDADE

**PROJETO DE LEI nº 347/2019**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Altera o art. 5º da Lei nº 1.732, de 27 de outubro de 1997, que 'institui a taxa de segurança para eventos'*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/03/2025 Último Dia: 02/04/2025

**PROJETO DE LEI nº 386/2019**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO SARDINHA, que *Institui o Direito a Saúde Mental para os Agentes de Atividades Penitenciárias do Sistema Penitenciário do Distrito Federal e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/03/2025 Último Dia: 01/04/2025

**PROJETO DE LEI nº 1.336/2020**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Dispõe sobre a afixação de cartaz em dependências de unidades, centros ou estabelecimentos do sistema prisional e policiais, no âmbito Distrito Federal, informando o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 13.869/2019, que trata das prerrogativas dos advogados no exercício da profissão*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/03/2025 Último Dia: 02/04/2025

**PROJETO DE LEI nº 2.049/2021**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *Estabelece a obrigatoriedade de estabelecimentos comerciais possuírem pessoas capacitadas para lidar com crianças autistas*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/03/2025 Último Dia: 01/04/2025

**PROJETO DE LEI nº 2.720/2022**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT, que *Altera a Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/03/2025 Último Dia: 01/04/2025

**PROJETO DE LEI nº 2.841/2022**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Institui o monitoramento semanal pelos Agentes Comunitários de Saúde, nas residências habitadas por pessoas com deficiência, que residam desacompanhados, ou na companhia de um único parente ou acompanhante, no Distrito Federal*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/03/2025 Último Dia: 01/04/2025

**PROJETO DE LEI nº 2.935/2022**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Institui o programa de prevenção ao teleassédio moral no âmbito do teletrabalho e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/03/2025 Último Dia: 01/04/2025

**PROJETO DE LEI nº 117/2023**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOAQUIM RORIZ NETO, que *Dá nova denominação aos restaurantes comunitários do Distrito Federal*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/03/2025 Último Dia: 01/04/2025

**PROJETO DE LEI nº 247/2023**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO, que *Cria a Política Distrital de Residência Uni e Multiprofissional em Saúde*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/03/2025 Último Dia: 01/04/2025

**PROJETO DE LEI nº 485/2023**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *Altera a Lei nº 4.949, de 2012 que "Estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal"*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/03/2025 Último Dia: 01/04/2025

**PROJETO DE LEI nº 693/2023**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Institui a Complementação de Renda para Mães Atípicas ou Responsável Legal Atípico, no âmbito do Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/03/2025 Último Dia: 01/04/2025**

**PROJETO DE LEI nº 1.155/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WELLINGTON LUIZ, que *Cria Banco de Currículos para Mulheres em condições de vulnerabilidade social, e incentivo à contratação destas mulheres por empresas no Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/03/2025 Último Dia: 01/04/2025**

**PROJETO DE LEI nº 1.344/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DOUTORA JANE, que *Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, a Corrida do Policial Civil do DF.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/03/2025 Último Dia: 02/04/2025**

**PROJETO DE LEI nº 1.639/2025**, do PODER EXECUTIVO, que *Altera a Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, que instituiu as condições e os procedimentos de apuração do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS aos contribuintes industriais, atacadistas ou distribuidores.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/03/2025 Último Dia: 31/03/2025**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 44/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s THIAGO MANZONI, que *Estabelece normas gerais relativas a direitos, garantias e deveres do contribuinte perante a Fazenda Pública, sobre critérios para a responsabilidade tributária no Distrito Federal e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/03/2025 Último Dia: 01/04/2025**

**NOTA** - De acordo com os arts. 163 e 286, RICLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às comissões é de 5 dias úteis.

Diretoria Legislativa  
Setor de Apoio às Comissões Permanentes

**RAFAEL ALEMAR**

*Chefe do SACP*



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARQUES ALEMAR - Matr. 23072, Chefe do Setor de Apoio às Comissões Permanentes**, em 28/03/2025, às 18:05, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **2074353** Código CRC: **AEDD2721**.





## Seção 2

### Atos

---

#### ATO DA MESA DIRETORA Nº 54, DE 2025

**Altera o caput, os §§ 1º, 2º e 3º do art. 2º do Ato da Mesa Diretora nº 57, de 2023, que regulamenta, no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal, o art. 23, caput e § 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021), para disciplinar a realização da pesquisa de preços, e dá outras providências.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

**Art. 1º** O caput do art. 2º do Ato da Mesa Diretora nº 57/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A pesquisa de preços será realizada pelo SECONT/NUINP e conterà, no mínimo:"

**Art. 2º** O § 1º do art. 2º do Ato da Mesa Diretora nº 57/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"§ 1º Em caso de divergência entre a pesquisa de preço preliminar realizada pela Equipe de Planejamento durante a confecção do TR e a pesquisa de preço realizada pelo SECONT, cabe à Equipe de Planejamento, motivadamente, decidir quais preços irão compor o mapa de preços final que será usado como referência para o certame."*

**Art. 3º** O § 2º do art. 2º do Ato da Mesa Diretora nº 57/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"§ 2º Havendo ratificação da pesquisa preliminar pelo SECONT, não será necessário o retorno do mapa de preços à Equipe de Planejamento."*

**Art. 4º** O § 3º do art. 2º do Ato da Mesa Diretora nº 57/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"§ 3º A variação de preços observada no mapa de preços confeccionado pelo SECONT e aprovado pela Equipe de Planejamento exigirá a atualização do TR."*

**Art. 5º** Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Reuniões, 26 de março de 2025.

**DEPUTADO WELLINGTON LUIZ**

*Presidente*

**DEPUTADO RICARDO VALE**

*1º Vice-Presidente*

**DEPUTADA PAULA BELMONTE**

*2ª Vice-Presidente*

**DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO**

*1º Secretário*

**DEPUTADO ROOSEVELT**

*2º Secretário*

**DEPUTADO MARTINS MACHADO**

*3º Secretário*

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**

*4º Secretário*

---



**ATO DA MESA DIRETORA Nº 55, DE 2025**

**Coloca servidores à disposição da CPI do Rio Melchior.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando o disposto no art. 80, § 8º do Regimento Interno, o Memorando 5 ([2067126](#)), bem como as razões expostas no Processo SEI [00001-00010743/2025-26](#), RESOLVE:

**Art. 1º** Colocar à disposição, para compor a equipe técnica da Comissão Parlamentar de Inquérito do Rio Melchior, os seguintes servidores:

Nome	Cargo	Matrícula
Danilo Ricardo Elias Teixeira	Analista Legislativo - Agente de Polícia Legislativa	24.744
Giovane Brandão Monteiro dos Santos	Analista Legislativo - Agente de Polícia Legislativa	24.790

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 26 de março de 2025.

**DEPUTADO WELLINGTON LUIZ**  
*Presidente*

**DEPUTADO RICARDO VALE**  
*1º Vice-Presidente*

**DEPUTADA PAULA BELMONTE**  
*2ª Vice-Presidente*

**DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO**  
*1º Secretário*

**DEPUTADO ROOSEVELT**  
*2º Secretário*

**DEPUTADO MARTINS MACHADO**  
*3º Secretário*

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**  
*4º Secretário*



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 26/03/2025, às 18:56, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Quarto(a)-Secretário(a)**, em 27/03/2025, às 11:17, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Terceiro(a)-Secretário(a)**, em 27/03/2025, às 11:43, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Segundo(a)-Secretário(a)**, em 27/03/2025, às 15:02, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. 00169, Segundo(a) Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 27/03/2025, às 15:11, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62,



### ATO DO PRESIDENTE Nº 185, DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o que consta do Processo nº 00001-00011360/2025-75, RESOLVE:

DECLARAR que, a partir desta data, o servidor **RANGEL FERNANDES DE SOUZA**, matrícula nº 24.203, ocupante do cargo de Assessor de Chefe de Gabinete, CL-14, do Gabinete da Segunda Vice-Presidência, ficará à disposição, em caráter excepcional, da Comissão de Saúde. (LP).

Brasília, 28 de março de 2025.

### DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

*Presidente*



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 28/03/2025, às 18:29, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **2074728** Código CRC: **0EC1C595**.

### ATO DO PRESIDENTE Nº 186, DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

NOMEAR **LEILANE MARQUES DA MATA**, requisitada da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-05, no gabinete parlamentar da deputada Dayse Amarílio. (RQ).

Brasília, 28 de março de 2025.

### DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

*Presidente*



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 28/03/2025, às 18:29, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **2075089** Código CRC: **871D2A38**.

**ATO DO SEGUNDO SECRETÁRIO Nº 001, DE 2025**

**Constitui Comissão para elaborar a Tomada de Contas dos Administradores da CLDF e do FASCAL, referente ao exercício de 2024.**

O SEGUNDO SECRETÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a delegação de competência conferida pelo art. 2º, inciso V, do Ato da Mesa Diretora nº 38, de 2025, e ainda o que consta do Processo SEI nº [00001-00010847/2025-31](#), RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Comissão para elaborar a Tomada de Contas Anual dos administradores da Câmara Legislativa do Distrito Federal e do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal, referente ao exercício de 2024, na forma prevista na Instrução Normativa TCDF nº 02, de 20 de maio de 2020, na Decisão Normativa TCDF nº 01, de 24 de fevereiro de 2021, e nas legislações correlatas do Distrito Federal.

**Art. 2º** A Comissão será constituída pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Paulo César da Silva Rêgo	11.569	Presidente
Beatriz Montenegro Bazzi	23.548	Membro
Camila de Fátima Campos Damázio	22.740	Membro
Edvaldo Vieira Lima Júnior	24.295	Membro
Iara Guimarães Rocha	23.690	Membro
Mário Noleto Oliveira do Carmo	11.439	Membro
Francisco Barbosa de Araújo Filho	11.315	Membro
Gustavo Domingos de Oliveira	23.317	Membro
Marcele Luiza Frosi	24.474	Membro
Pedro Henrique de Oliveira Albernaz	22.962	Membro
Pedro Henrique Douro Azevedo	23.048	Membro
Raphaella El Haddad	24.533	Membro
Thiago Tavares de Andrade	23.546	Membro

**Art. 3º** A Comissão terá até o dia 31 de maio do corrente ano para a conclusão dos trabalhos, conforme determina o art. 24, § 1º, da Instrução Normativa nº 02/2020, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de março de 2025

**DEPUTADO ROOSEVELT VILELA**

*Segundo Secretário*



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Segundo(a)-Secretário(a)**, em 28/03/2025, às 16:24, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



## **ATO CONJUNTO DA TERCEIRA E QUARTA SECRETARIAS**

**Institui o plano de trabalho conjunto entre as duas Secretarias para aperfeiçoamento do Processo Legislativo Eletrônico – PLe da CLDF.**

**O TERCEIRO E O QUARTO SECRETÁRIOS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas delegações de competências contidas no Ato da Mesa Diretora nº 38, de 2025, RESOLVEM:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o Plano de Trabalho Conjunto entre a Terceira e Quarta Secretarias para promover a integração de todos os sistemas relacionados à atividade legislativa ao Processo Legislativo Eletrônico – PLe, com a utilização de robusto suporte da Diretoria de Modernização e Inovação Digital.

**Art. 2º** O Plano de Trabalho terá como objetivo reunir e organizar todas as informações relativas ao processo legislativo, facilitando o acesso e o acompanhamento da atividade legislativa da CLDF pela população do Distrito Federal.

**Art. 3º** O Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças participará da ação conjunta como Autoridade Interveniente, para referendar o resultado produzido pela equipe de trabalho, no âmbito de sua responsabilidade na área de competência da Comissão.

**Art. 4º** É parte integrante desse ato o Anexo I, que contém o escopo do Plano de Trabalho Conjunto.

**Art. 5º** Este ato entra em vigor no ato de sua publicação.

Brasília, 27 de março de 2025.

**DEPUTADO MARTINS MACHADO**

Terceiro Secretario

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**

Quarto Secretario

Autoridade Interveniente: **DEP. EDUARDO PEDROSA**  
Presidente da Comissão de de Economia, Orçamento e Finanças

### **Anexo I**

#### **PLANO DE TRABALHO ENTRE A TERCEIRA E A QUARTA SECRETARIAS**

**Objeto: Integração de todos os sistemas relacionados à atividade legislativa ao Processo Legislativo Eletrônico – PLe, com o emprego de robusta infraestrutura de informática.**

**Objetivo:**

Utilizar a tecnologia da informação no aprimoramento da prestação dos serviços públicos do Poder Legislativo do Distrito Federal à população, reunindo e organizando todas as informações relativas ao processo legislativo para facilitar o acompanhamento dessas atividades pelos interessados.

**Fatores motivacionais:**

O PLe é o mais relevante sistema de monitoramento da atividade legislativa da CLDF. Permanente necessidade de gestão e desenvolvimento do sistema de forma ágil e eficiente. Acompanhamento e sistematização das informações, consonante com a velocidade e imprevisibilidade de decisões tomadas em Plenário. Disponibilização de informações de alta qualidade e fácil acesso sobre todas as ações desenvolvidas ao longo do Processo Legislativo. Possibilitação do registo, agrupamento, seleção, personalização e informação da autoria de qualquer atividade realizada pelos Parlamentares no exercício de suas funções. Divulgação das atividades legislativas do Parlamento para o incremento da comunicação de forma mais direta com a população do Distrito Federal.

**Autoridade interveniente:**

O Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças – CEOF integra o Plano de Trabalho como autoridade interveniente, com participação no âmbito de sua responsabilidade para a referendar o resultado obtido na integração dos Sistemas de Emendas da CEOF (Créditos e LOA) com o PLe.

**Premissas:**

O plano deverá abranger as unidades administrativas: Diretoria Legislativa – DILEGIS, Diretoria de Modernização e Inovação Digital – DMI e Comissão de Economia, Orçamento e Finanças – CEOF. O Gabinete da Terceira Secretaria e o Gabinete da Quarta Secretaria participarão de forma indireta do plano, com o fornecimento dos recursos humanos e materiais necessários para a sua execução. O plano deverá estar alinhado ao Plano Estratégico Institucional – PEI; PE 31 – Modernização do Processo Legislativo. O plano será desenvolvido e implantado no biênio 2025-2026. O relatório de resultados será avaliado pelo Gabinete da Mesa Diretora. O plano não disporá de recursos orçamentários. Os servidores envolvidos no desenvolvimento do Plano de Trabalho disporão de até **20 horas por semana** para as atividades pertinentes.

**Metas:**

Aumentar a transparência e a participação popular. Tornar a atuação dos Parlamentares mais acessível ao cidadão. Promover a transparência das ações e decisões do Poder Legislativo do Distrito Federal. Compatibilizar o PLe com o Sistema de Emendas Orçamentárias – Créditos, Sistema de Emendas ao PPA, Sistema de Emendas à LDO e Sistema de Emendas à LOA, todos empregados pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças-CEOF. Proporcionar o alcance fácil e direto pela população das atividades dos Parlamentares no exercício de seus mandatos no Portal da CLDF e em aplicativo para celulares a ser desenvolvido ou aperfeiçoado (definição pela equipe do plano de trabalho). Aperfeiçoar a participação popular e a atividade parlamentar.

**Servidores envolvidos:**

Os servidores que participarão diretamente do Plano de Trabalho para integrar todos os sistemas relacionados à atividade legislativa ao Processo Legislativo Eletrônico – PLe serão designados em Ato Conjunto do Terceiro e do Quarto Secretários-Executivos.

**Vigência:**

O plano terá vigência de 27 de março de 2025 a 31 de julho de 2026, podendo ser prorrogado, à critério do Terceiro e do Quarto Secretários da Mesa Diretora.

**Atividades, prazos e cronograma de execução:**

As premissas, definições, atribuições, atividades e prazos serão objetos de definição na primeira reunião dos integrantes do plano de trabalho (*reunião kick off*). O cronograma de execução deverá ser apresentado na segunda reunião para aprovação dos Secretários-Executivos respectivos.

**Monitoramento:**

O monitoramento será efetuado pelos Diretores da DILEGIS e DMI, do Secretário da CEOF, com a participação dos Secretários-Executivos das duas áreas de atuação e do Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.



## Portarias

### PORTARIA-GMD Nº 65, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 50, de 2011, e com o Ato da Mesa Diretora nº 46, de 2017, considerando o Despacho [2045906](#) e as demais razões apresentadas no Processo SEI [00001-00006497/2025-16](#), RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a utilização do auditório da CLDF, sem ônus, para a realização de Reunião Pública de Consolidação das Propostas para o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, no dia 26 de abril de 2025, das 9h às 14h.

*Parágrafo único.* O evento será coordenado pela servidora Maria Ignez Cirino Silva, matrícula nº 22.326, que será responsável por entregar o espaço nas mesmas condições que o recebeu.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO MONTEIRO NETO**  
*Secretário-Geral/Presidência*

**JOÃO TORRACCA JUNIOR**  
*Secretário-Executivo/1ª Vice-Presidência*

**JEAN DE MORAES MACHADO**  
*Secretário-Executivo/2ª Vice-Presidência*

**BRYAN ROGGER ALVES DE SOUSA**  
*Secretário-Executivo/1ª Secretaria*

**ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES**  
*Secretário-Executivo/2ª Secretaria*

**RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA**  
*Secretário-Executivo/3ª Secretaria*

**GUILHERME CALHAO MOTTA**  
*Secretário-Executivo/4ª Secretaria*



Documento assinado eletronicamente por **RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 26/03/2025, às 15:05, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CALHAO MOTTA - Matr. 24816, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 26/03/2025, às 15:13, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JEAN DE MORAES MACHADO - Matr. 15315, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 26/03/2025, às 16:48, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 26/03/2025, às 18:41, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **BRYAN ROGGER ALVES DE SOUSA - Matr. 23698, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 27/03/2025, às 10:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO TORRACCA JUNIOR - Matr. 24072, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 28/03/2025, às 16:13, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 28/03/2025, às 18:12, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



**PORTARIA-GMD Nº 113, DE 26 DE MARÇO DE 2025**

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 50, de 2011, e com o Ato da Mesa Diretora nº 46, de 2017, considerando o Memorando 50 ([2063177](#)) e as demais razões apresentadas no Processo SEI [00001-00033778/2024-52](#), RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a utilização do auditório da CLDF, sem ônus, para a realização do Conhecendo o Parlamento, no dia 28 de agosto de 2025, no horário das 8h às 18h.

*Parágrafo único.* O evento será coordenado pela servidora Marília Magalhães Teixeira, matrícula nº 23.403, que será responsável por entregar o espaço nas mesmas condições que o recebeu.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO MONTEIRO NETO**  
*Secretário-Geral/Presidência*

**JOÃO TORRACCA JUNIOR**  
*Secretário-Executivo/1ª Vice-Presidência*

**JEAN DE MORAES MACHADO**  
*Secretário-Executivo/2ª Vice-Presidência*

**BRYAN ROGGER ALVES DE SOUSA**  
*Secretário-Executivo/1ª Secretaria*

**ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES**  
*Secretário-Executivo/2ª Secretaria*

**RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA**  
*Secretário-Executivo/3ª Secretaria*

**GUILHERME CALHAO MOTTA**  
*Secretário-Executivo/4ª Secretaria*



Documento assinado eletronicamente por **RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 26/03/2025, às 15:05, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CALHAO MOTTA - Matr. 24816, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 26/03/2025, às 15:13, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JEAN DE MORAES MACHADO - Matr. 15315, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 26/03/2025, às 16:48, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 26/03/2025, às 18:41, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **BRYAN ROGGER ALVES DE SOUSA - Matr. 23698, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 27/03/2025, às 10:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO TORRACCA JUNIOR - Matr. 24072, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 28/03/2025, às 16:13, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 28/03/2025, às 18:12, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025,



**PORTARIA-GMD Nº 114, DE 26 DE MARÇO DE 2025**

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 50, de 2011, e com o Ato da Mesa Diretora nº 46, de 2017, considerando o Despacho ([2070615](#)) e as demais razões apresentadas no Processo SEI [00001-00010637/2025-42](#), RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a utilização do auditório da CLDF, sem ônus, para a realização de Sessão Solene em Homenagem aos Festejos Juninos, no dia 21 de maio de 2025, das 19h às 22h.

*Parágrafo único.* O evento será coordenado pela servidora Jessika Dayane da Silva Borges, matrícula 24.319, que será responsável por entregar o espaço nas mesmas condições que o recebeu.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO MONTEIRO NETO**  
*Secretário-Geral/Presidência*

**JOÃO TORRACCA JUNIOR**  
*Secretário-Executivo/1ª Vice-Presidência*

**JEAN DE MORAES MACHADO**  
*Secretário-Executivo/2ª Vice-Presidência*

**BRYAN ROGGER ALVES DE SOUSA**  
*Secretário-Executivo/1ª Secretaria*

**ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES**  
*Secretário-Executivo/2ª Secretaria*

**RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA**  
*Secretário-Executivo/3ª Secretaria*

**GUILHERME CALHAO MOTTA**  
*Secretário-Executivo/4ª Secretaria*



Documento assinado eletronicamente por **RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 26/03/2025, às 15:05, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CALHAO MOTTA - Matr. 24816, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 26/03/2025, às 15:13, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JEAN DE MORAES MACHADO - Matr. 15315, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 26/03/2025, às 16:48, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 26/03/2025, às 18:41, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **BRYAN ROGGER ALVES DE SOUSA - Matr. 23698, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 27/03/2025, às 10:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO TORRACCA JUNIOR - Matr. 24072, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 28/03/2025, às 16:13, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 28/03/2025, às 18:12, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



**PORTARIA-GMD Nº 115, DE 26 DE MARÇO DE 2025**

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 50, de 2011, e com o Ato da Mesa Diretora nº 46, de 2017, considerando o Memorando 54 ([2068450](#)) e as demais razões apresentadas no Processo SEI [00001-00010868/2025-56](#), RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a utilização do auditório da CLDF, sem ônus, para a realização do evento Encontro Formativo, do Programa Nosso Parlamento, desenvolvido pela Elegis, no dia 26 de junho de 2025, das 14h às 18h.

*Parágrafo único.* O evento será coordenado pela servidora Juliana Ponce de Leão Lessa, matrícula nº 24.780, que será responsável por entregar o espaço nas mesmas condições que o recebeu.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO MONTEIRO NETO**  
*Secretário-Geral/Presidência*

**JOÃO TORRACCA JUNIOR**  
*Secretário-Executivo/1ª Vice-Presidência*

**JEAN DE MORAES MACHADO**  
*Secretário-Executivo/2ª Vice-Presidência*

**BRYAN ROGGER ALVES DE SOUSA**  
*Secretário-Executivo/1ª Secretaria*

**ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES**  
*Secretário-Executivo/2ª Secretaria*

**RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA**  
*Secretário-Executivo/3ª Secretaria*

**GUILHERME CALHAO MOTTA**  
*Secretário-Executivo/4ª Secretaria*



Documento assinado eletronicamente por **JEAN DE MORAES MACHADO - Matr. 15315, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 27/03/2025, às 09:16, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CALHAO MOTTA - Matr. 24816, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 27/03/2025, às 09:54, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **BRYAN ROGGER ALVES DE SOUSA - Matr. 23698, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 27/03/2025, às 10:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 27/03/2025, às 11:48, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 27/03/2025, às 14:52, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO TORRACCA JUNIOR - Matr. 24072, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 28/03/2025, às 16:13, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 28/03/2025, às 18:12, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025,







**PORTARIA-DGP Nº 139, DE 28 DE MARÇO DE 2025**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 6º do Ato da Mesa Diretora nº 199, de 2024, RESOLVE:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Para efeitos de aplicação do disposto nesta Portaria, ficam definidos os seguintes termos:

I – acordo de desempenho: conjunto de metas acordadas entre o servidor e a chefia imediata, contendo as entregas a serem realizadas em período determinado, pautadas por objetivos e resultados mensuráveis;

II – pares: servidores não ocupantes de cargo em comissão de chefia lotados, preferencialmente, na mesma unidade organizacional;

III – indicador comportamental de desempenho: comportamentos observáveis que indicam o desempenho do servidor, conforme diretrizes previstas para a execução de suas atividades laborais e padrões de qualidade a serem seguidos;

IV – período avaliativo: intervalo de tempo previamente determinado, no qual é mensurado o desempenho individual e coletivo dos servidores, levando em consideração sua atuação funcional, seu cumprimento de acordos de desempenho e sua avaliação comportamental;

V – ciclo de gestão de desempenho: conjunto estruturado de etapas que englobam o planejamento, o acompanhamento, o registro e a devolução, a consolidação dos resultados, o julgamento dos recursos e o resultado definitivo;

VI – incidentes críticos: comportamentos ou eventos atípicos, passíveis de observação direta e descrição objetiva, que afetem ou sejam afetados pelo desempenho das atividades laborais;

VII – plano de desenvolvimento individual: conjunto de ações, metas, prazos e estratégias que possibilitem o desenvolvimento do servidor;

VIII – autoavaliação: avaliação realizada pelo próprio servidor;

IX – avaliação dos pares: avaliação de servidor não ocupante de cargo em comissão de chefia realizada por outros servidores também não ocupantes de cargo em comissão de chefia lotados, preferencialmente, na mesma unidade organizacional;

X – avaliação da equipe: avaliação da chefia imediata realizada pelos subordinados lotados na sua unidade;

XI – avaliação dos gestores: avaliação realizada pela chefia imediata do servidor;

XII – metodologia SMART: metodologia utilizada para definir uma meta de forma a facilitar sua compreensão e seu atendimento, tendo como base os seguintes critérios: específico, mensurável, atingível, realista e temporal.

**CAPÍTULO II  
DA GESTÃO DE DESEMPENHO**

**Seção I  
Do Ciclo de Gestão**

**Art. 2º** O ciclo de gestão de desempenho é composto pelas etapas a seguir:

I – planejamento: negociação dos resultados a serem alcançados;

II – acompanhamento: execução e monitoramento das ações negociadas;

III – registro e devolução: aferição dos resultados alcançados;

IV – consolidação dos resultados: compilação e análise das avaliações pelo Setor de Desenvolvimento de Pessoas – SEDEP;

V – julgamento dos recursos: análise dos recursos;

VI – resultado definitivo: disponibilização do resultado final no sistema informatizado, com notificação e consulta individuais.

**Art. 3º** A etapa de planejamento consiste nas ações e nos procedimentos a seguir:

I – negociação e definição, com a chefia imediata, de 3 acordos de desempenho e resultados a

serem alcançados individualmente pelo servidor durante o período avaliativo;

II – identificação das exceções previstas no §2º do art. 8º do Ato da Mesa Diretora nº 199, de 2024, para exclusão do processo de avaliação de desempenho;

III – levantamento e execução das ações necessárias para realizar a gestão de desempenho com oferta de capacitação, alinhamento ou outra ação pertinente;

IV – constituição do Comitê de Avaliação.

§ 1º Os acordos de desempenho são pautados pelas atribuições essenciais do cargo do servidor, pelo Planejamento Estratégico Institucional, pelos planos setoriais e pelo Plano Diretor de Tecnologia da Informação, de acordo com metodologia definida pelo SEDEP, observado o Termo de Conhecimento de Limitação Laborativa, quando for o caso.

§ 2º Os acordos de desempenho são registrados seguindo a metodologia SMART para estabelecer os critérios avaliativos.

§ 3º Apenas é considerada a gestão de desempenho do servidor que, durante o período avaliativo, participar de ao menos 2 acordos de desempenho.

§ 4º Os acordos de desempenho definidos na etapa de planejamento são registrados no sistema informatizado, o qual também é utilizado para acompanhamento e posterior consolidação da avaliação.

**Art. 4º** A etapa de acompanhamento ocorre após o término da etapa de planejamento e consiste nas ações e nos procedimentos a seguir:

I – execução e acompanhamento das ações previstas na etapa anterior, por parte do servidor e da respectiva chefia imediata;

II – realização de registros de acompanhamento sobre o desempenho dos avaliados, tanto positivos quanto negativos, bem como registro de incidentes críticos;

III – revisão, redefinição ou adequação dos acordos de desempenho, quando necessário, devendo ser registrados eventuais ajustes no sistema informatizado, mediante justificativa;

IV – validação, pela chefia mediata, das justificativas relacionadas aos eventuais ajustes de acordos, com o suporte, se necessário, do Comitê de Avaliação.

**Art. 5º** A etapa de registro e devolução ocorre após o término da etapa de acompanhamento e consiste nas ações e nos procedimentos a seguir:

I – aferição final, pela chefia imediata, do percentual de alcance dos acordos de desempenho do servidor no período de acompanhamento, registrando o resultado no sistema informatizado;

II – registro dos resultados da avaliação comportamental no sistema informatizado, abrangendo a autoavaliação, a avaliação dos pares, a avaliação da equipe e a avaliação dos gestores;

III – reunião de devolutiva entre a chefia imediata e o servidor, para apresentar o resultado da avaliação de desempenho;

IV – discussão dos resultados apresentados, facultada a revisão da avaliação do acordo de desempenho feita pela chefia imediata;

V – construção conjunta do plano de desenvolvimento individual, com a proposição de ações de desenvolvimento e capacitação.

**Art. 6º** A etapa de consolidação dos resultados ocorre após o término da etapa de registro e devolução e consiste nas ações e nos procedimentos a seguir:

I – consolidação e análise dos resultados pelo SEDEP;

II – suporte quanto a correções, em caso de falha de preenchimento;

III – disponibilização do resultado preliminar no sistema informatizado, com notificação e consulta individuais.

**Art. 7º** A etapa de julgamento dos recursos ocorre após o término da etapa de consolidação dos resultados e consiste nas ações e nos procedimentos a seguir:

I – abertura do prazo, para pedido de reconsideração e recurso, aos servidores avaliados;

II – análise dos recursos e proferimento da decisão final.

**Art. 8º** A etapa de resultado definitivo ocorre após o término da etapa de julgamento dos recursos

e consiste em ajustar o sistema informatizado e publicar retificação no *Diário da Câmara Legislativa*, quando aplicável.

§ 1º O registro do resultado final da avaliação permanece no sistema informatizado e integra os assentamentos funcionais do servidor avaliado.

§ 2º Quando houver novo resultado decorrente de eventual fase recursal, somente o último registro integrará os assentamentos funcionais do avaliado.

## **Seção II Da Avaliação**

**Art. 9º** A gestão de desempenho aplica-se aos servidores lotados nas unidades administrativas, sejam eles ocupantes ou não de cargo em comissão ou designados ou não para função de confiança.

*Parágrafo único.* A gestão de desempenho é facultativa aos servidores lotados em gabinetes, lideranças ou blocos partidários, podendo sua participação ser requerida por meio de formulário próprio a ser encaminhado ao SEDEP, o qual encaminhará para decisão do Gabinete da Mesa Diretora – GMD.

**Art. 10.** O servidor não ocupante de cargo em comissão de chefia é avaliado:

I – por si mesmo, em autoavaliação;

II – pelos demais servidores da unidade não ocupantes de cargo em comissão de chefia, em avaliação dos pares;

III – pela chefia imediata, em avaliação dos gestores.

§ 1º A autoavaliação não produz efeito na nota final e objetiva ampliar a percepção do servidor quanto aos impactos de suas atitudes e seus comportamentos no seu desempenho profissional.

§ 2º Caso o servidor não possua pares em sua unidade, servidores de unidades correlatas serão indicados pela chefia imediata para o processo avaliativo como pares, desde que apresentem contato direto com o avaliado no exercício de suas atividades laborais.

§ 3º A avaliação é realizada pela chefia substituta, nos casos de impedimento ou afastamento do titular.

**Art. 11.** O servidor ocupante de cargo em comissão de chefia é avaliado:

I – por si mesmo, em autoavaliação;

II – pelos servidores lotados na unidade, em avaliação da equipe;

III – pela chefia imediata, em avaliação dos gestores.

§ 1º Caso o servidor tenha exercido função de chefia em caráter de substituição ou em definitivo por período superior a 60% do ciclo avaliativo, sua avaliação é conduzida conforme os critérios aplicáveis aos ocupantes de cargo em comissão de chefia, garantindo o reconhecimento de sua atuação no período.

§ 2º Caso a substituição ou a alteração de cargo ocorra em período inferior a 60% do ciclo avaliativo, o servidor é avaliado com base nos critérios da sua função original, podendo a chefia imediata considerar sua atuação como elemento complementar na avaliação.

§ 3º Caso o servidor não possua equipe lotada em sua unidade, servidores de unidades correlatas serão indicados pela chefia imediata para o processo avaliativo como equipe, desde que apresentem contato direto com o avaliado no exercício de suas atividades laborais.

**Art. 12.** As avaliações são realizadas em caráter sigiloso, conforme disposto no art. 18 do Ato da Mesa Diretora nº 199, de 2024.

**Art. 13.** O servidor que, no período de referência, trabalhar sob a direção de mais de um chefe tem sua avaliação formalizada pela chefia atual, que pode consultar os chefes anteriores, conforme seu critério.

**Art. 14.** A avaliação de desempenho é composta pela consolidação dos seguintes fatores de avaliação:

I – avaliação dos acordos de desempenho: compreende os resultados alcançados nos 3 acordos de desempenho, definidos, a cada ciclo de avaliação, em negociação conjunta entre o servidor avaliado e a chefia imediata durante a etapa de planejamento;

II – avaliação comportamental: abrange fatores relevantes para o exercício das atividades profissionais e da relação interpessoal no ambiente de trabalho, conforme descrito no Anexo Único.

§ 1º A avaliação de desempenho é registrada no sistema informatizado, tendo como base os fatores avaliativos constantes no Anexo Único desta Portaria.

§ 2º Os quesitos da avaliação comportamental podem ser alterados pelo SEDEP, com o apoio da Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP, no início de cada ciclo avaliativo, conforme as necessidades estratégicas da Câmara Legislativa.

**Art. 15.** A avaliação dos acordos de desempenho e a avaliação comportamental são realizadas por meio de escala percentual de 0% a 100%, de acordo com o nível de atendimento aos acordos estabelecidos.

*Parágrafo único.* Os resultados 0% e 100%, nos acordos de desempenho e na avaliação comportamental, devem ser acompanhados de justificativa.

**Art. 16.** Para apuração dos resultados, são consideradas as seguintes fórmulas:

I – resultado dos acordos de desempenho: média simples dos resultados obtidos em cada um dos 3 acordos de desempenho firmados, observado o § 3º do art. 3º, representada pela seguinte fórmula matemática:

$$\text{RAD} = \frac{\text{NAD1} + \text{NAD2} + \text{NAD3}}{\text{QAD}}$$

- a) RAD = Resultado do Acordo de Desempenho;
- b) NAD1 = Nota do 1º Acordo de Desempenho;
- c) NAD2 = Nota do 2º Acordo de Desempenho;
- d) NAD3 = Nota do 3º Acordo de Desempenho, se realizado;
- e) QAD = Quantidade de Acordos de Desempenho realizados;

II – resultado da avaliação comportamental para os servidores não ocupantes de cargo em comissão de chefia: média ponderada da avaliação da chefia imediata e dos pares (sendo consideradas as avaliações de todos os pares que as realizarem), com pesos de 60% e 40% respectivamente, representada pela seguinte fórmula matemática:

$$\text{RACS} = \frac{(\text{NAC} * 60\%) + (\text{NAP1} + \text{NAP2} + \text{NAP3} + \dots) * 40\%}{\text{QAP}}$$

- a) RACS = Resultado da Avaliação Comportamental do Servidor;
- b) NAC = Nota da Avaliação do Chefe;
- c) NAP1 = Nota da Avaliação do Par 1;
- d) NAP2 = Nota da Avaliação do Par 2;
- e) NAP3 = Nota da Avaliação do Par 3;
- f) QAP = Quantidade de Avaliações dos Pares;

III – resultado da avaliação comportamental para os servidores ocupantes de cargo em comissão de chefia: média ponderada da avaliação da chefia imediata e da equipe (consideradas as avaliações de todos os membros que as realizarem), com pesos de 60% e 40% respectivamente, representada pela seguinte fórmula matemática:

$$\text{RACC} = \frac{(\text{NAC} * 60\%) + (\text{NAE1} + \text{NAE2} + \text{NAE3} + \dots) * 40\%}{\text{QAE}}$$

- a) RACC = Resultado da Avaliação Comportamental do Chefe;
- b) NAC = Nota da Avaliação do Chefe;
- c) NAE1 = Nota da Avaliação de membro da Equipe 1;
- d) NAE2 = Nota da Avaliação de membro da Equipe 2;
- e) NAE3 = Nota da Avaliação de membro da Equipe 3;
- f) QAE = Quantidade de Avaliações da Equipe.

**Art. 17.** O resultado final da avaliação é a média ponderada dos resultados dos acordos de desempenho e da avaliação comportamental, com pesos de 60% e 40% respectivamente.

**Art. 18.** De acordo com a média final obtida na avaliação de desempenho, os servidores recebem a seguinte classificação:

Média	Resultado
I – de 90 a 100%	Muito acima
II – de 70 a 89%	Acima
III – de 50 a 69%	Adequado
IV – de 30 a 49%	Abaixo
V – de 11 a 29%	Muito abaixo
VI – de 0 a 10%	Insatisfatório

**Art. 19.** A média final obtida na avaliação de desempenho é acrescida de 3 pontos percentuais pela participação do servidor em sindicâncias, grupos de trabalho e comissões publicados no *Diário da Câmara Legislativa*, limitados a 9 pontos percentuais.

*Parágrafo único.* A nota final não pode ultrapassar 100 pontos percentuais.

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 20.** Os casos omissos são apreciados e decididos pela Mesa Diretora.

**Art. 21.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 25 de abril de 2025.

**Art. 22.** Revogam-se as disposições em contrário.

**EDILAIR DA SILVA SENA**  
*Diretora de Gestão de Pessoas*

### ANEXO ÚNICO – FATORES AVALIATIVOS (Art. 14, § 1º, da Portaria-DGP nº 139, de 28 de março de 2025)

**1.** Pesos do rol de fatores avaliativos:

a. para os servidores não ocupantes de cargo em comissão de chefia:

Fatores	Pesos
Assiduidade e pontualidade	10%
Disciplina	10%

Capacidade de iniciativa	20%
Responsabilidade	20%
Excelência	30%
Inovação e melhoria de processos	10%

b. para os servidores ocupantes de cargo em comissão de chefia:

Fatores	Pesos
Profissionalismo	15%
Valorização do capital humano	15%
Gestão de resultados	35%
Orientação estratégica	20%
Gestão da inovação e da melhoria de processos	15%

2. Rol de fatores avaliativos:

a. para os servidores não ocupantes de cargo em comissão de chefia:

Fatores	Descrições
<b>Assiduidade e pontualidade</b>	O avaliado respeita os horários do trabalho, contatando em caso de imprevisto.
<b>Disciplina</b>	O avaliado compreende e respeita as obrigações impostas pelo trabalho, respeitando normas, hierarquia e objetivos institucionais.
<b>Capacidade de iniciativa</b>	O avaliado demonstra capacidade para tomar decisões diante dos problemas surgidos e busca novos conhecimentos.
<b>Responsabilidade</b>	O avaliado demonstra comprometimento e seriedade com o seu trabalho e zelo por materiais, equipamentos, informações, valores e pessoas.
<b>Excelência</b>	O avaliado busca a melhoria contínua nas práticas de gestão e na atuação legislativa, com foco na qualidade, efetividade e satisfação do cidadão.
<b>Inovação e melhoria de processos</b>	O avaliado promove processo sistêmico de geração de soluções cada vez mais efetivas para sociedade.

b. para os servidores ocupantes de cargo em comissão de chefia:

Fatores	Descrições
<b>Profissionalismo</b>	O avaliado demonstra compromisso ético, responsabilidade e respeito no desempenho de suas funções. Age com zelo, cordialidade e imparcialidade, buscando eficiência no atendimento e na execução das tarefas, sempre em conformidade com as normas e os valores institucionais.
	O avaliado prioriza e respeita os servidores como o componente principal da Casa, promovendo a

<b>Valorização do capital humano</b>	motivação, a gestão participativa e o desenvolvimento humano e administrando os conflitos que surgirem.
<b>Gestão de resultados</b>	O avaliado gerencia as atividades e induz o desempenho da unidade, de modo a cumprir prazos e metas dentro dos padrões técnicos e de gestão recomendados.
<b>Orientação estratégica</b>	O avaliado estima os efeitos das suas ações na unidade, considerando a estratégia da Câmara Legislativa e as necessidades das partes interessadas.
<b>Gestão da inovação e da melhoria de processos</b>	O avaliado fomenta oportunidades e acolhe propostas de inovação ou aperfeiçoamento dos processos de trabalho, contribuindo para sua implantação e disseminação.

**3. Descrição dos fatores avaliativos dos comportamentos observáveis:**

a. para os servidores não ocupantes de cargo em comissão de chefia:

<b>Fatores</b>	<b>Comportamentos observáveis</b>
<b>Assiduidade e pontualidade</b>	Permanece regularmente no local de trabalho para execução de suas atribuições.
	Cumprir o horário estabelecido.
	Informa tempestivamente imprevistos que impeçam o seu comparecimento ou cumprimento do horário.
<b>Disciplina</b>	Demonstra respeito na relação com superiores hierárquicos.
	Apresenta predisposição para receber críticas e orientações.
	Age de acordo com as normas legais e regulamentares.
<b>Capacidade de iniciativa</b>	Identifica necessidades e age prontamente, antecipando-se às demandas do trabalho.
	Busca novos conhecimentos que contribuam para o desenvolvimento dos trabalhos.
	Busca espontaneamente se inserir nas novas demandas do setor.
<b>Responsabilidade</b>	Procura conhecer as normas e os procedimentos internos da Câmara Legislativa.
	Zela por materiais, equipamentos e informações obtidas no trabalho.
	Demonstra atenção e cuidado quanto ao sigilo das informações sensíveis obtidas em decorrência do trabalho.
	Mantém relações interpessoais no ambiente de trabalho, baseadas no respeito, na empatia e na colaboração.
	Apresenta foco na eficiência e eficácia para consecução dos objetivos do trabalho.

<b>Excelência</b>	Realiza os trabalhos sob sua responsabilidade de forma tempestiva.
	Busca a superação dos resultados esperados.
	Toma as providências necessárias para evitar a reincidência de erros.
<b>Inovação e melhoria de processos</b>	Propõe soluções factíveis para aperfeiçoamento dos processos de trabalho.
	Possui perspectiva crítica para com os processos de trabalho e rotinas.
	Está aberto a inovações e melhores práticas, a fim de inserir novas técnicas e novos procedimentos em sua área.

b. para os servidores ocupantes de cargo em comissão de chefia:

<b>Fatores</b>	<b>Comportamentos observáveis</b>
<b>Profissionalismo</b>	Trata todas as pessoas com cortesia e consideração, independentemente do nível hierárquico ou vínculo funcional, mantendo comportamento adequado às normas institucionais.
	Possui a capacidade de ouvir e compreender as necessidades e expectativas dos servidores, buscando sempre o melhor entendimento e solução.
	Expressa-se de maneira clara, objetiva e respeitosa em suas interações, evitando ruídos na comunicação.
	Atua de forma pautada pela ética, transparência, integridade e imparcialidade em decisões e atendimentos, garantindo tratamento justo, igualitário e isento de favorecimentos.
	Compromete-se com os valores institucionais e com a preservação da imagem da organização, respeitando as normas e diretrizes estabelecidas.
<b>Valorização do capital humano</b>	Fornecer devolutiva de maneira construtiva e orientação aos subordinados, contribuindo para melhoria do desempenho.
	Administra conflitos na equipe de trabalho, facilitando soluções satisfatórias a todas as partes envolvidas.
	Demonstra capacidade de motivar seus servidores.
	Define de forma equânime as atribuições de cada membro da equipe, oferecendo oportunidades e desafios de acordo com as capacidades individuais.
	Acompanha e contribui para o desenvolvimento das competências dos seus servidores.
<b>Gestão de resultados</b>	Utiliza ferramentas para acompanhar atividades e aumentar a produtividade do setor.
	Orienta a equipe com foco nas prioridades, assegurando que o trabalho ocorra conforme o planejado.
	Organiza os processos de trabalho, de modo a facilitar a consecução dos



### PORTARIA-DGP Nº 140, DE 28 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 5º da Portaria nº 381/2024 do Gabinete da Mesa Diretora, tendo em vista o que estabelece o art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, alterado pela Lei Complementar nº 952/2019, e o que consta no Processo 001-002112/1997, RESOLVE:

**CONCEDER** à servidora JAYNE ALVES RODRIGUES, matrícula nº 13.251-53, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico-legislativo, categoria Revisor Taquígrafo, 3 (três) meses de licença-servidor, referentes ao período aquisitivo de 28/3/2020 a 27/3/2025, a serem usufruídos no período de 2/4/2025 a 30/6/2025.

**EDILAIR DA SILVA SENA**  
*Diretora de Gestão de Pessoas*



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2025, às 16:26, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **2075694** Código CRC: **08A02B5E**.

### PORTARIA-DGP Nº 141, DE 28 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo § 1º do art. 4º do Ato da Mesa Diretora nº 67/2009; tendo em vista o disposto no art. 20, inciso III, da Lei distrital nº 4.342/2009; e ainda o que consta no Processo nº 00001-00010921/2025-19, RESOLVE:

**AUTORIZAR** a lotação provisória, na Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária - CONOFIS, do servidor LUAN PEREIRA BARRETO, matrícula nº 22.855, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico-Legislativo, categoria Administrador, com lotação de origem na Assessoria de Governança Legislativa e Gestão Estratégica - ASSEGE.

**EDILAIR DA SILVA SENA**  
*Diretora de Gestão de Pessoas*



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2025, às 17:20, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **2076358** Código CRC: **8987E669**.















## Atas de Reuniões

### ATA DE REUNIÃO

#### ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2025 DO COMITÊ DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E DOS SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL (FASCAL)

No dia vinte e sete de março de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, reuniram-se os senhores servidores membros do Comitê de Governança e Gestão Estratégica do CLDF Saúde (Fascal): Geovane de Freitas Oliveira - Diretor do Fascal, Gina Rúbia Alves - Chefe do SECRE, Lauro Musumeci Alves Velho - Chefe do SECRE, Mário Alcides Medeiros Silva - Chefe do SACPRO, Pedro Henrique de Oliveira Albernaz - Chefe do SOFC Substituto e Ricardo Ribeiro de Queiroz - Chefe do SAM. Aberta a reunião, os membros do Comitê discutiram sobre os seguintes itens:

**Item 1) Processos SEI - [00001-00001279/2025-87](#)**- Requerimento de Associada. **Deliberação:** Indeferido. **Item 2) Processo SEI - [00001-00008763/2025-37](#)**- Requerimento de Associada. **Deliberação:** Deferido. **Item 3) Processo SEI - [00001-00040895/2022-19](#)**- Requerimento de Associado. **Deliberação:** Deferido, tendo em vista que não foi apresentado todo o débito no momento oportuno. **Item 4) Processo SEI - [00001-00003400/2025-13](#)**- Campanha de Vacinação contra a gripe. **Deliberação:** Aprovada para os servidores, efetivos e comissionados, os terceirizados, os estagiários e os credenciados. **Item 5) Processo SEI - [00001-00001802/2025-75](#)**- atendimentos de pronto-socorro do Grupo Santa. **Deliberação:** Comunicar aos hospitais mencionados no processo sobre a necessidade de lançarem as guias dos exames nos casos de pronto atendimento. Os membros autorizam a emissão do atestado e o pagamento das despesas mencionadas no processo, conforme o procedimento já realizado, para os atendimentos realizados até o dia 31/04/2025. A partir desta data, as despesas serão glosadas. **Item 6) Processo SEI - [00001-00010842/2025-16](#)**- Requerimento de ex-servidor. **Deliberação:** Deferido. Os membros solicitam que o NUCOR informe ao ex-servidor que, caso não seja realizado o pagamento, o parcelamento será cancelado e a dívida será encaminhada para a dívida ativa. **Item 7) Processo SEI - [00001-00032272/2022-64](#)**- Novo contrato para confecção das carteirinhas. **Deliberação:** O Fascal utilizará apenas a carteirinha virtual. **Item 8) Vacinação do HPV. Deliberação:** O código 9.03.14.44-8 é substituído do código 9.90.00.00-1, para fins de valoração e pagamento, tendo em vista que trata-se do mesmo objeto.

Brasília, 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA - Matr. 24088, Membro do Comitê de Governança do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores**, em 27/03/2025, às 17:35, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RIBEIRO DE QUEIROZ - Matr. 12069, Técnico Administrativo Legislativo**, em 27/03/2025, às 17:45, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **LAURO MUSUMECI ALVES VELHO - Matr. 23582, Membro do Comitê de Governança do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores**, em 27/03/2025, às 17:45, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALBERNAZ - Matr. 22962, Membro do Comitê de Governança do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores**, em 27/03/2025, às 17:47, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRIO ALCIDES MEDEIROS SILVA - Matr. 11313, Membro do Comitê de Governança do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores**, em 27/03/2025, às 17:48, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **GINA RUBIA DE OLIVEIRA ALVES - Matr. 12043, Membro do Comitê de Governança do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores**, em 27/03/2025, às 18:20, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **2070946** Código CRC: **D579BBBC**.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

**O Diário da Câmara Legislativa do DF**  
está regulamentado pelos seguintes  
instrumentos legais:

**Resolução nº 279**

publicada no DCL nº 35 de 25 de fevereiro de 2016.

Págs: 2 a 7

**Ato da Mesa Diretora nº 69**

publicado no DCL nº 109 de 27 de maio de 2022.

Págs: 20 a 23

**Ato da Mesa Diretora nº 27**

publicado no DCL nº 62 de 3 de abril de 2007.

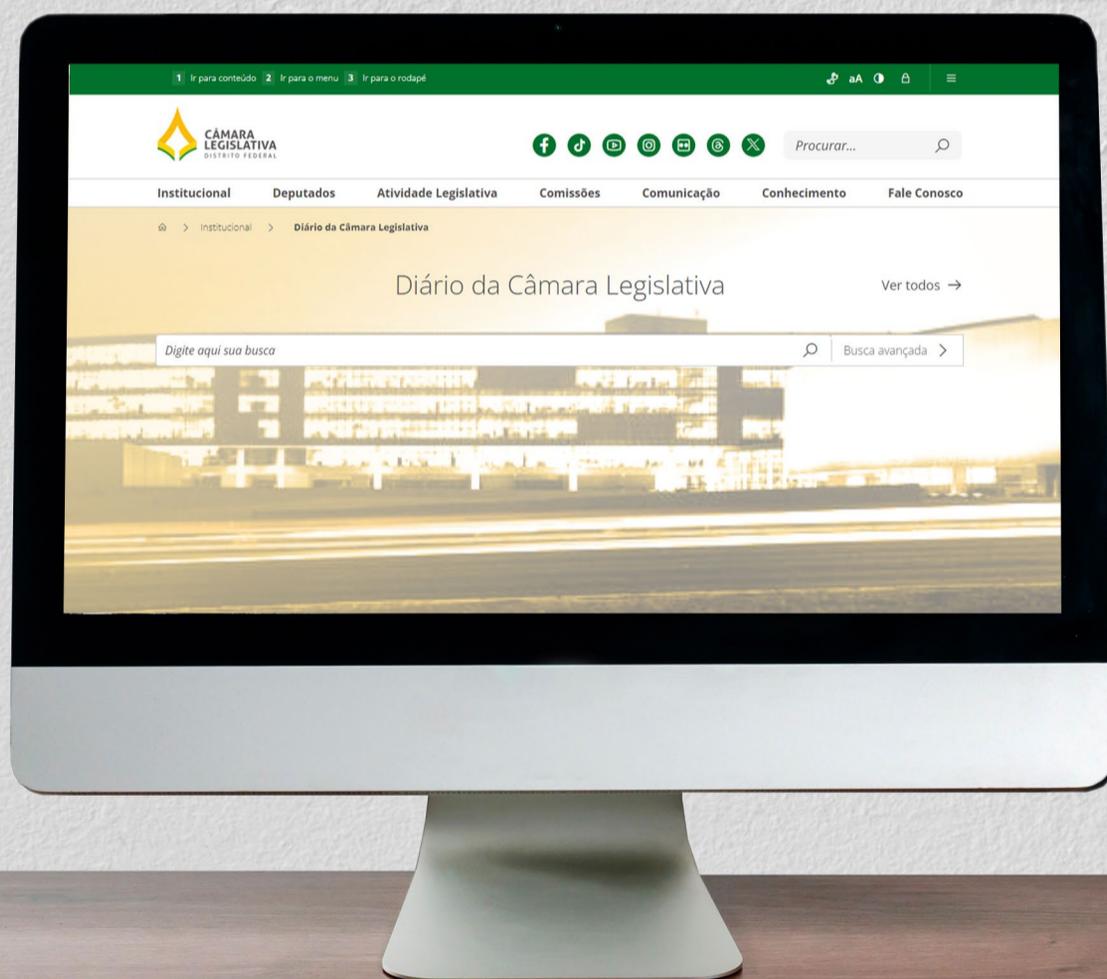
Págs: 13 a 16

**Ato do Vice-presidente nº 8**

publicado no DCL nº 214 de 14 de outubro de 2019.

Págs: 31 a 48

Transparência ao seu alcance:  
Conheça a **NOVA PÁGINA DO DCL**  
**Mais funcional, intuitiva e cidadã.**



Acesse a página do Diário da Câmara Legislativa:  
[www.cl.df.gov.br/dcl](http://www.cl.df.gov.br/dcl)



**CÂMARA  
LEGISLATIVA**  
DISTRITO FEDERAL